



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2783/14  
PLCE Nº 014/14

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 027 /15 – CEFOR

**Altera o *caput* do art. 15, o inc. IX do art. 16, o art. 17 e inclui art. 17-A, todos da Lei Complementar nº 721, de 29 de novembro de 2013, - que estabelece medidas de incentivo e apoio à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente empresarial, acadêmico e social no Município de Porto Alegre, - modificando a constituição do Conselho Gestor e dando outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

De início, é preciso levar em conta que o modelo de gestão desenvolvido no Município, por meio da Secretaria de Planejamento Estratégico e Orçamento, fundamenta-se em três eixos – ambiência, social e gestão – e é composto por doze programas estratégicos, sendo que as ações do Inovapoa/GP estão consignadas no Programa Desenvolver com Inovação.

Considere-se, também, que estão contempladas no Plano Plurianual de Investimentos todas as ações a serem desenvolvidas nos programas estratégicos, sendo que a proposta orçamentária para 2015 já prevê as dotações necessárias para o atendimento das ações nela descritas.

Por outro lado, já consta na proposta orçamentária de 2015 a abertura de unidade orçamentária específica para o Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FIT/POA), com dotação orçamentária inicial.

Em aditamento a isso, a Lei Complementar nº 721, de 2013, que cria o FIT/POA, precisará ser adequada para viabilizar sua implementação. As modificações propostas pelo Projeto de Lei Complementar do Executivo são necessárias para que o FIT/POA possa ser operacionalizado de acordo com as



**PARECER Nº 027 /15 – CEFOR**

normas de execução orçamentária, assim como para torná-lo administrável.

Já a proposta de alteração da composição do Conselho Gestor do FIT/POA reduz de 11 (onze) para 9 (nove) o número de membros titulares, sendo cinco representantes do Executivo Municipal (Inovapoa/GP, SDMGL, SMIC, SMURB e Procempa), alteração necessária para adequar a representação da Prefeitura Municipal, em razão da criação da Junta de Administração do FIT/POA, passando a SMF, a SMGes e a SMPEO a comporem a Junta de Administração, sob a Coordenação do Inovapoa/GP.

De ressaltar que a proporcionalidade na composição do Conselho Gestor representada pelo Executivo Municipal e a sociedade civil através do COMCET foi mantida.

Essas considerações feitas, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2015.



**Vereador João Carlos Nedel,  
Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 24.03.15**



Vereador Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador Guilherme Socias Villela



Vereador Idenir Cecchim